



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.006814/2021-71

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA AGENCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022 e nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **AGENCIA DE INTEGRACAO ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira Coelho, 132 - SALA 406 - Centro, Pará de Minas - Minas Gerais, CEP: 35.660-015, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME ALMADA MORAIS**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.006814/2021-71, referente à Pregão Eletrônico nº 18/2021, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo de Retificação do Contrato 01/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de agente de integração para auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

1.1.1 Inclusão da **Cláusula Sexta - Da Garantia de Execução**, que, apesar de constar no contrato original, não foi incluída, erroneamente, no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022;

1.1.2 Renumeração das **Cláusulas Sexta e Sétima** do Primeiro Termo Aditivo, sem alteração de seu teor, em consequência da inclusão da cláusula referida no item 1.1.1.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

**2.1** Inclui-se a Cláusula Sexta- Da Garantia de Execução para fazer contar a seguinte previsão:

### **CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1** Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 01/2022, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 318,93** (trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos), devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

**2.2.** Renumera-se as **Cláusulas Sexta e Sétima** do Primeiro Termo Aditivo, sem alteração de seu teor, em consequência da inclusão da cláusula do item 2.1, que passam a ser assim numeradas:

2.2.1 Onde constava "Cláusula Sexta- DA RATIFICAÇÃO", renumera-se para: "**Cláusula Sétima - DA RETIFICAÇÃO**"

2.2.2 Onde constava Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO, renumera-se para: "**Cláusula Oitava- DA PUBLICAÇÃO.** "

## **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 01/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo de Retificação, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

**4.1** O presente Termo Aditivo de Retificação será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas

às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Retificação vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: AGENCIA DE INTEGRACAO ESCOLA LTDA**

**GUILHERME ALMADA MORAIS**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Moraes, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 23/03/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 29/03/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Técnico Administrativo**, em 29/03/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.

---



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 30/03/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2752023** e o código CRC **CB4302E9**.

---

Referência: Processo nº 01416.006814/2021-71

SEI nº 2752023